

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 210

São Paulo

terça-feira, 6 de novembro de 1984

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.350, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública o Abrigo à Velhice "Allan Kardec", com sede em Itanhaém

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Abrigo à Velhice "Allan Kardec", com sede em Itanhaém.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.351, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Social São João Vianney", com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência Social São João Vianney", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.352, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prefeito Benedito de Oliveira Vaz" à Rodovia SP-141, no trecho que liga o Município de Porangaba ao de Cesário Lange

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Benedito de Oliveira Vaz" a Rodovia SP-141, no trecho que liga o Município de Porangaba ao de Cesário Lange.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de novembro — Terça-feira

9h	Assessoria de Comunicações
10h	Audiência com Srs. Deputados Estaduais
15h30	Secretário Particular
16h	Coordenador de Assuntos Parlamentares
16h30	Reunião de trabalho, visando definir iniciativas do Governo Estadual frente ao aproveitamento da mão-de-obra ociosa durante a entressafra — Salão dos Pratos
18h30	Cerimônia de assinatura de convênio de fraternidade entre o Estado de São Paulo e a Província de Tokushima — Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	21
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa.....	27
Ministério Público.....	17	Diário dos Municípios.....	63
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	70
Editais.....	21	Boletim Federal.....	71

LEI N.º 4.353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Ezequiel Paulo Pereira" ao acesso que liga o Município de Bento de Abreu à Rodovia Marechal Rondon

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ezequiel Paulo Pereira" o acesso que liga o Município de Bento de Abreu à Rodovia Marechal Rondon.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.354, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o "Festival de Teatro Amador de Pindamonhangaba — FESTE"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o Festival de Teatro Amador de Pindamonhangaba — FESTE, realizado anualmente, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Caio Sérgio Pompeu de Toledo,

Secretário de Esportes e Turismo

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.355, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Octávio Tendolo" à Casa da Agricultura de Agudos, em Agudos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Octávio Tendolo" a Casa da Agricultura de Agudos, em Agudos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.356, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Dr. Vitor Monteiro" ao Centro de Saúde III São Bento do Sapucaí, em São Bento do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Vitor Monteiro" o Centro de Saúde III São Bento do Sapucaí, em São Bento do Sapucaí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.357, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Dr. Miguel Vitaliano" ao Centro de Saúde II Orlândia, em Orlândia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Miguel Vitaliano" o Centro de Saúde II Orlândia, em Orlândia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Juvenal Paiva Pereira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Posto Tupi, em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Juvenal Paiva Pereira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Posto Tupi, em Itapetininga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.359, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Pires" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Balneária, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Pires" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Balneária, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.360, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Guiomar Carmolesi Souza" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Eugênia, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Guiomar Carmolesi Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Eugênia, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.361, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Mário Guilherme Notari" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Luciana Maria, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mário Guilherme Notari" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Luciana Maria, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.